SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD N° 263 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

Designa as empregadas Marina Rodrigues Brasil, matrícula nº 798, e Paula Beatrice Gomes, matrícula nº 363, como fiscal e suplente de fiscal, respectivamente, da Contratação, firmada entre o Confea e a empresa Priori Treinamento e Aperfeiçoamento LTDA., Processo nº 07355/2018.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inciso XXI, do at. 37, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências:

*"Art. 67. A execução do contrato deverá ser **acompanhada e fiscalizada** por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para **assisti-lo e subsidiá-lo** de informações pertinentes a essa atribuição.*

*§ 1º O representante da Administração **anotará em registro próprio** todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a **seus superiores em tempo hábil** para a adoção das medidas convenientes. (grifos nossos)*

Considerando o art. 69 da Portaria AD nº 0364, de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e define que o Setor de Aquisições e Contratos – SETAC, acompanhará e orientará a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente;

Considerando o inciso X, do art. 70, da Portaria AD nº 0364, de 2015, que estabelece:

"Art. 70. O Setor de Aquisições e Contratos possui as seguintes atribuições:

(...)

X – orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais; e"

Considerando o inciso VII, do art. 71 da Portaria AD nº 0364, de 2015 do Confea, que estabelece:

"Art. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:

(...)

VII – Fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados pelo Confea referente à sua área de atuação, com o apoio do Setor de Aquisições e Contratos – SETAC.

Considerando a contratação, por meio de Termo de inexigibilidade de licitação nº 0097342 e de Nota de empenho nº 673 (SEI nº 0098514) firmada entre o Confea e a empresa **Priori Treinamento e Aperfeiçoamento LTDA**, com o valor global de **R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)**, para organização do curso de "**Qualidade de vida no trabalho. Técnica, Neurolinguística e Ergonômica"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico de modo atender às necessidades do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea,

Considerando a indicação das empregadas Marina Rodrigues Brasil e Paula Beatrice Gomes para desempenhar a função de fiscal e suplente de fiscal, respectivamente, do Termo de inexigibilidade de licitação nº 0097342 até o encerramento das obrigações por ele geradas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada MARINA RODRIGUES BRASIL, matrícula nº 798, para desempenhar a função de fiscal do Termo de inexigibilidade de licitação até o encerramento das obrigações por ele geradas.

Art. 2º Designar a empregada PAULA BEATRICE GOMES, matrícula nº 363, para desempenhar a função de suplente de fiscal do Termo de inexigibilidade de licitação, devendo assumir as funções de fiscal, durante a ausência do titular.

Art. 3º Determinar que o fiscal, após o encerramento das obrigações, encaminhe o Processo n° 07355/2018 ao SETAC, acompanhado de relatório final sobre a execução do objeto da contratação do do Termo de inexigibilidade de licitação, para atualização da base de dados das contratação efetuadas por este Confea.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto**, **Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 03/08/2018, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger**, **Presidente**, em 06/08/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0099567** e o código CRC **F29E0025**.